

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1177, de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.682, de 10 de setembro de 2020, em relação à segurada SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe Especial, Referência I, do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta dos autos nº 2021.03.209723R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 16 de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 37, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Adalton da Paixão Fernandes Sá à companheira Amanda Cavalcante Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidos por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1133, de 07 de dezembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1808/2021, de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1591, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ADALTON DA PAIXÃO FERNANDES SÁ, á companheira AMANDA CAVALCANTE RODRIGUES, em caráter temporário, para considerar benefício concedido em caráter vitalício e reajustado pela paridade, fixado no valor correspondente a R\$ 10.232,82, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, inciso I da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 12.003,57, com base no que consta dos autos nº 2020.07.210920R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 55, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Valdenora Menezes dos Santos Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1024/2020/GASEC, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.715, de 29 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 4962/2021, de 03 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1136, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação à segurada VALDENORA MENEZES DOS SANTOS PINTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206578R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, IV; no art. 20, I e X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5953, de 22 de outubro de 2021, que instituiu o Recenseamento Previdenciário dos segurados ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao RPPS-TO, e dos militares ativos, inativos e pensionistas, amparados pelo Sistema de Proteção Social dos Militares e Portaria nº 3134, de 14 de dezembro de 2021, que regulamentou o procedimento gerais do recenseamento previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para realizar o Recenseamento Previdenciário, os servidores e militares ativos, os inativos e pensionistas civis e militares, no período de 17 de janeiro a 30 de abril de 2022, exclusivamente online, através do aplicativo MEU RPPS ou Desktop (computador).

Art. 2º A execução do recenseamento será realizado pela empresa terceirizada "Agenda Assessoria", e este Instituto acompanhará a efetivação de todo o procedimento.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1101-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, de 24 de Maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: KEILA MÔNICA ALMEIDA OLIVEIRA; CPF nº: xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.